

SINDIMOVEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Considerando a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida em 11 de março de 2020, e da sua formalização jurídica no âmbito nacional por meio da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e do Decreto Legislativo nº06, de 20 de março de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública e da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19;

Considerando as condições atípicas e especiais determinadas pelas autoridades de saúde pública regulamentando a necessidade de isolamento social para conter e minimizar as formas de contágio do COVID-19;

Considerando o conteúdo do Ofício Circular SEI nº 1022/2020-ME e das disposições da Medida Provisória 936, de 01 de abril de 2020 (artigo 17, incisos II e III) no tocante à simplificação e flexibilização de procedimentos para as formalidades assembleares de forma eletrônica durante o estado de calamidade pública;

Considerando o compromisso do SINDIMOVEC com a transparência e com o respeito à manifestação pessoal de seus representados;

Considerando a dificuldade da participação dos trabalhadores de forma presencial;

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS MONTADORAS DE VEÍCULOS, CHASSIS E MOTORES DE CAMPO LARGO, CNPJ. 02.316.623/0001-01 - COD. SINDICAL – 023.000.98482 4, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, **CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES, EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS DA FCA POWERTRAIN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTORES LTDA**, associados ou não ao Sindicato, **CUJOS CONTRATOS DE TRABALHO ESTIVERAM EM VIGOR NO PERÍODO DE 01/03/2016 A 28/02/2017**, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada **NO DIA 10/12/2021, SEXTA-FEIRA**, iniciando-se às 18h30, em primeira convocação, com a maioria dos trabalhadores presentes, ou **às 19h, em segunda convocação**, com qualquer número de trabalhadores presentes, POR MEIO DE VIDEO-CONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA FERRAMENTA ZOOM, tudo em conformidade com os artigos 611-A, 612, 615 e 859 da CLT. A deliberação será sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) **Aprovação ou não da proposta da empresa para quitação dos valores pleiteados nos autos do processo nº 0000479-53.2018.5.09.0594, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Campo Largo – PR, a título de indenização pela não celebração de Acordo Coletivo de Banco de Horas no Biênio 2016/2017, nos seguintes valores e condições, conforme relação a ser apresentada na data da assembleia e que integrará o acordo para todos os fins:**

- 1.1) R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para cada substituído que tenha laborado ininterruptamente durante todo o período citado acima (12 meses);
- 1.2) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês trabalhado, para cada substituído que tenha trabalhado parte do período citado acima (11 meses ou menos);
- 1.3) Não estão abrangidos na proposta os trabalhadores que estiveram afastados por auxílio doença, ou para desenvolvimento de atividades sindicais no período de abrangência do acordo (01/03/2016 a 28/02/2017), ou que tenham ajuizado ação individual com o mesmo objeto;
- 1.4) Não estão abrangidos, ainda, na proposta os trabalhadores que não estavam sujeitos a controle de jornada, no período de abrangência do acordo (01/03/2016 a 28/02/2017);
- 1.5) O pagamento do valor total do acordo, caso aprovado em assembleia, será efetuado pela empresa mediante depósito judicial no processo em questão, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da ciência da homologação do acordo na Justiça do Trabalho, sendo que, após o pagamento e o levantamento dos valores pelo SINDIMOVEC, o sindicato irá realizar o pagamento aos trabalhadores mediante apresentação individual de TERMO DE QUITAÇÃO de cada substituído, de forma plena, geral e irrevogável, para nada mais reclamar com relação a eventuais diferenças de horas extras relativas ao período abrangido no acordo, qual seja, 01/03/2016 a 28/02/2017.
- 1.6) Fica ressalvado o direito de adesão ao acordo aos trabalhadores que comprovem cumprir os requisitos para recebimento dos valores (ter laborado na empresa no período de 01/03/2016 a 28/02/2017, com data de rescisão contratual posterior a 21/05/2016 (2 anos antes da propositura da ação), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de ciência da homologação do acordo.

1.1. DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO:

a) **O LINK DA ASSEMBLEIA, INTEGRADO COM A VOTAÇÃO, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO SINDIMOVEC – WWW.SINDIMOVEC.COM.BR – À PARTIR DAS 18H30 DO DIA 10/12/2021.**

b) **PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA E DA VOTAÇÃO, BASTA QUE CADA PARTICIPANTE TENHA UM E-MAIL VÁLIDO PARA QUE A PLATAFORMA ZOOM PERMITA O ACESSO.**

c) Na medida das informações dos trabalhadores cadastrados no SINDIMOVEC, o LINK também será encaminhado, por whatsapp, a cada trabalhador que esteja no quadro de empregados ou ex-empregados da FCA e que tenha trabalhado na empresa entre o dia 01/03/2016 e 28/02/2017;

d) Cada trabalhador deverá clicar no link disponível, fornecer as informações solicitadas pelo link, e registrar um contato para o recebimento de uma senha pessoal e intransferível;

e) Após o recebimento desta senha, é só digitá-la na plataforma e realizar o seu voto, marcando, em caso de concordância com a proposta, na área ao lado da palavra "CONCORDO COM O ACORDO JUDICIAL" e, em caso de não concordância com a proposta, na área ao lado da palavra "NÃO CONCORDO COM O ACORDO JUDICIAL";

f) Após a votação, cada trabalhador terá a possibilidade de impressão ou arquivamento do seu comprovante de votação, o qual poderá ser solicitado pelo Sindicato para conferência;

g) Registra-se que, para efeito de lista de presença, a formalização ocorrerá de forma eletrônica através da realização do voto na plataforma de votação.

h) Caso o trabalhador tenha qualquer dificuldade na realização da votação, o Sindimovec estará auxiliando durante a assembleia e através dos telefones: 99116-9085..

Ao final da Assembleia, o SINDIMOVEC publicará o resultado da apuração, sendo esta a declaração formal e soberana dos trabalhadores sobre o assunto para efeito de formalização de Acordo Judicial.

Campo Largo, 03 de dezembro de 2021.
Adriano Carlesso - Presidente - Sindimovec